



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Nº 33/71

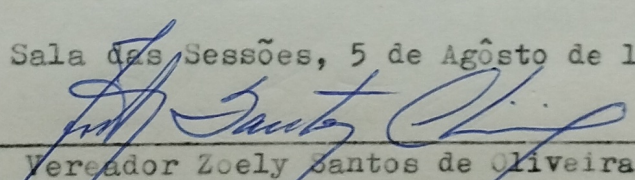
A T O Nº 17

INCLUÍ O PROJETO DE LEI
Nº 237, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.-

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o que determina o artigo 103º, 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei Nº 237, do Executivo.

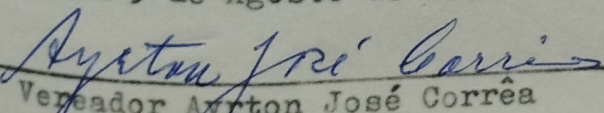
Outrossim, a Presidência usando das atribuições que lhe confere o artigo 104º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, encaminha o Projeto de Lei Nº 237, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 5 de Agosto de 1971


Vereador Zoely Santos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 5 de Agosto de 1971


Vereador Ayrton José Corrêa
1º Secretário.-